



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.619, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Declara o Jornal “Novo Tempo”, como Órgão Oficial para publicação de atos oficiais impressos do Município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

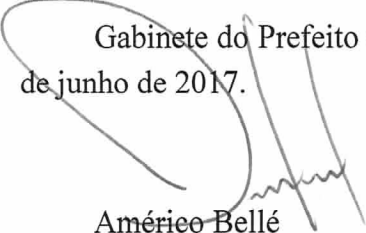
LEI

Art. 1º Fica o Jornal “Novo Tempo” declarado como Órgão Oficial do Município de Capanema, Estado do Paraná, para publicações dos atos oficiais impressos.

Parágrafo único. Esta Lei é redigida com base do Processo Licitatório – Pregão Presencial - SRP n° 41/2017 e Ata de Registro de Preços n° 183/2017, publicada no DIOEMS na data de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 26 / 06 / 2017.
Edição: 1384 Página: 8